



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Auditoria

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00008072/2025-63

Assunto: Obrigatoriedade de Abertura de Nova Autorização de Internação Hospitalar - AIH
Durante a Mesma Internação

Para

SUPERINTENDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA

ASSISTÊNCIA DE APOIO À PROCURADORIA DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL

DIRETORIA CLÍNICA

Prezados(as),

Considerando a responsabilidade institucional na correta emissão e gestão das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs), conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e as normas do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS), que preveem a necessidade de uma nova AIH em casos de mudança significativa no plano terapêutico ou no perfil assistencial durante a mesma internação, o Núcleo de Auditoria do HCFAMEMA informa que a abertura de uma nova AIH é obrigatória nas seguintes situações:

- Reoperação ou reintervenção cirúrgica: decorrente de complicações do procedimento inicial ou necessidade terapêutica não prevista.
- Mudança de clínica médica: quando houver alteração significativa no perfil assistencial (ex: de clínica médica para cirúrgica).
- Alta parcial da mãe: com permanência do recém-nascido na unidade hospitalar.
- Redirecionamento da internação para unidade especializada: (ex: transferência interna para hospital-dia, unidade psiquiátrica, entre outros).
- Outros casos: previstos em portarias ministeriais ou exigências do SIH/SUS, devidamente justificados no prontuário e na AIH.

A não abertura de uma nova AIH nas condições supracitadas pode acarretar glosas, devoluções ou suspensão de repasses financeiros ao hospital, além de implicar em responsabilidade técnico-

administrativa.

Desse modo, solicitamos que as equipes assistenciais e os setores envolvidos observem com rigor essas situações e realizem a abertura da nova AIH de forma tempestiva, com a devida justificativa clínica registrada no prontuário, bem como a comunicação com os setores responsáveis pelo Faturamento e Auditoria.

Confiantes em vossa compreensão, reafirmamos nossos votos de elevada estima e consideração. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

JÉSSICA DE OLIVEIRA ROSSI

Médica Auditora

Núcleo de Auditoria do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica De Oliveira Rossi, Médico**, em 30/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072840869** e o código CRC **5F48CC0E**.
